



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 108/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA JPL METALÚRGICA IND E COM LTDA., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA DE LAZER A SEREM UTILIZADOS NAS ÁREAS PÚBLICAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos, **Sr. Lindonor Ferreira Resende Rosa**, portador do RG n.º0080650971 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 003769277-12.

CONTRATADA: JPL METALÚRGICA IND E COM LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 33.890.604/0001-00, localizada na Rua Paraíso – n.º 418 – Quadra 79 – Parte, Jardim Gramacho – Duque de Caxias/RJ., representada pelo **Sr. Marcio Soares Franca**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Habilitação n.º 00122900107 expedida pelo DETRAN-RJ e CPF (MF) n.º 078.864.047-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 108/2022, resultante da adesão a Ata de Registro de Preços n.º 035/2021 – Pregão Presencial SRP n.º 020/2021 – Secretaria Municipal de Governo de Duque de Caxias/RJ, conforme Processo n.º 877/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 30/05/2023 a 29/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.451.0027.1.048, Elemento de Despesa 3.3.90.39.99.00, Fonte: 170401, da vigente Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos, exarada no processo administrativo de nº 877/2022 em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 24 de maio de 2023.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Contratante

JPL METALÚRGICA IND E COM LTDA.
Representante: Marcio Soares Franca
Contratada

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____